

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
CNPJ 01.612.289/0001-62
RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE, destinados à alimentação escolar.

O município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realiza a presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com destinação exclusiva à merenda escolar, durante o período compreendido entre os dias 18 (dezoito) de Outubro de 2023 a 06 (seis) de Novembro de 2023.

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 08:30 horas do dia 06 (seis) de Novembro de 2023, no Centro Administrativo Municipal de Floriano Peixoto, RS, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, junto ao departamento de licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Qtd/Un | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 80 KG | ABACATE Valor de Referência: R\$ 4,98 | _____ | _____ |
| 2 | 200 KG | ABOBORA Valor de Referência: 4,00 | _____ | _____ |
| 3 | 100 KG | ABOBRINHA Valor de Referência: 4,12 | _____ | _____ |
| 4 | 50 KG | AÇÚCAR MASCAVO Valor de Referência: 13,66 | _____ | _____ |
| 5 | 750 UN | ALFACE Valor de Referência: 3,74 | _____ | _____ |

| | | | | |
|----|--------|---|-------|-------|
| 6 | 50 KG | BATATA DOCE Valor de Referência: 4,06 | _____ | _____ |
| 7 | 100 KG | BATATA INGLESA Valor de Referência: 4,31 | _____ | _____ |
| 8 | 800 KG | BERGAMOTA Valor de Referência: 4,31 | _____ | _____ |
| 9 | 200 KG | BETERRABA Valor de Referência: 4,96 | _____ | _____ |
| 10 | 200 KG | BOLACHA CASEIRA Valor de Referência: 32,50 | _____ | _____ |
| 11 | 400 UN | BRÓCOLIS APROX, 750 GR Valor de Referência: 5,73 | _____ | _____ |
| 12 | 400 KG | CENOURA Valor de Referência: 5,65 | _____ | _____ |
| 13 | 50 KG | CHUCHU Valor de Referência: 3,95 | _____ | _____ |
| 14 | 400 UN | COUVE-FLOR APROX, 750 GR Valor de Referência: 6,23 | _____ | _____ |
| 15 | 80 UN | COUVE MANTEIGA RAMO Valor de Referência: 3,33 | _____ | _____ |
| 16 | 300 UN | CUCA APROX. 600 GR Valor de Referência: 12,00 | _____ | _____ |
| 17 | 60 KG | FEIJÃO CARIOCA Valor de Referência: 9,33 | _____ | _____ |
| 18 | 200 KG | FEIJÃO PRETO Valor de Referência: 9,00 | _____ | _____ |
| 19 | 250 KG | GROSTOLI SEM AÇUCAR Valor de Referência: 27,50 | _____ | _____ |
| 20 | 500 KG | LARANJA SUCO Valor de Referência: 2,99 | _____ | _____ |
| 21 | 200 KG | MANDIOCA DESCASCADA Valor de Referência: 10,00 | _____ | _____ |
| 22 | 100 KG | MASSA CASEIRA Valor de Referência: 15,50 | _____ | _____ |
| 23 | 400 KG | MELANCIA Valor de Referência: 3,22 | _____ | _____ |
| 24 | 200 KG | MELÃO ESPANHOL OU GALIA Valor de Referência: 10,28 | _____ | _____ |
| 25 | 700 UN | MILHO VERDE Valor de Referência: 1,50 | _____ | _____ |
| 26 | 300 KG | MORANGA CABOTIÁ Valor de Referência: 3,61 | _____ | _____ |

| | | | | |
|----|----------|---|-------|-------|
| 27 | 500 KG | MORANGO Valor de Referência: 24,33 | _____ | _____ |
| 28 | 150 KG | PÃO DE CACHORRO QUENTE Valor de Referência: 16,00 | _____ | _____ |
| 29 | 200 KG | PÃO DE HAMBÚRGUER C/ GERGELIM Valor de Referência: 15,00 | _____ | _____ |
| 30 | 300 KG | PÃO FATIADO BRANCO Valor de Referência: 15,00 | _____ | _____ |
| 31 | 400 KG | PÃO FATIADO INTEGRAL Valor de Referência: 16,00 | _____ | _____ |
| 32 | 200 KG | PÃO SOVADO INTEGRAL Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 33 | 50 KG | PEPINO SALADA Valor de Referência: 5,48 | _____ | _____ |
| 34 | 200 KG | PÊSSEGO Valor de Referência: 19,00 | _____ | _____ |
| 35 | 10 KG | QUEIJO RALADO Valor de Referência: 70,00 | _____ | _____ |
| 36 | 150 KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Valor de Referência: 42,00 | _____ | _____ |
| 37 | 100 KG | REPOLHO Valor de Referência: 3,23 | _____ | _____ |
| 38 | 4.000 UN | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR Valor de Referência: 1,35 | _____ | _____ |
| 39 | 4.000 UN | SALGADOS ASSADOS DIVERSOS Valor de Referência: 1,23 | _____ | _____ |
| 40 | 100 UN | TEMPERO VERDE APROX. 500 GR Valor de Referência: 4,32 | _____ | _____ |
| 41 | 500 KG | TOMATE Valor de Referência: 4,98 | _____ | _____ |
| 42 | 50 KG | VAGEM Valor de Referência: 11,50 | _____ | _____ |
| 43 | 25 KG | ABACAXI CONGELADO PARA SUCO Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 44 | 25 KG | AMORA CONGELADA PARA SUCO Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 45 | 200 KG | MORANGO CONGELADO PARA SUCO Valor de Referência: 16,50 | _____ | _____ |

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente Chamada Pública correrão com base na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

06.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os agricultores familiares poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação da chamada pública, o agricultor formal, informal ou fornecedor individual, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, cada qual para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE: (NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL)**

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL)**

4.2. Envelope nº 01 – Habilitação quando Fornecedor Individual

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b)** extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- d)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3. Envelope nº 01 – Habilitação quando Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- d)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.4. Envelope nº 01 – Habilitação quando Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

4.5. Envelope nº 02 - Projeto de Venda

No Envelope nº 02 o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal deverá apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE), sob pena de inabilitação.

§ 1º - Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

§ 2º - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

§ 3º - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. DOS PREÇOS E DA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os preços descritos na Chamada Pública serão os preços de aquisição, conforme §4º, Art. 31 da Resolução do FNDE nº 06/2020, ou seja, os preços que serão praticados na compra dos gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares e suas organizações. Em caso de mais de um Projeto de Venda envolvendo o mesmo produto, para os critérios de priorização das propostas será respeitada a seguinte ordem:

- a) os fornecedores locais do município;
- b) fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- c) fornecedores de Região Geográfica Intermediária;
- d) fornecedores do Estado;
- e) fornecedores do País.

5.2. Aos assentamentos de reforma agrária, às comunidades tradicionais indígenas e às comunidades quilombolas, aplicar-se-ão, em caso de efetivação de proposta, o disposto no Art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020, para apuração dos resultados.

6. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, Centro, Florianópolis/RS, conforme cronograma da secretaria, na qual se atestará o seu recebimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, através de transferência ou depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao

fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Florianópolis/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através da página website <https://florianopolis.rs.gov.br/>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Florianópolis, RS, 16 de outubro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL | | | | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------|------------------|-------------|
| Nome do Proponente: | | CNPJ: | | Nº DAP Jurídica: | | | |
| Endereço: | | Município/UF: | | | | | |
| E-mail: | | DDD/Fone: | | CEP: | | | |
| Banco/Agência Corrente: | | Conta Nº da Conta: | | Nº de Associados: | | | |
| Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: | | | Nº de Associados com DAP Física: | | | | |
| Nome do representante legal: | | CPF: | | DDD/Fone: | | | |
| Endereço: | | Município/UF: | | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| Nome da Entidade: Município de Floriano Peixoto/RS | | CNPJ: 01.612.289/0001-62 | | Município/UF: Floriano Peixoto/RS | | | |
| Endereço: Rua Antônio Dall’ Alba, 1166 | | | | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090 | | | |
| Nome do representante e e-mail: Marieli Vobito / educacao@florianopeixoto.rs.gov.br | | | | | | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | | |
| Produto | | Cota/ Entrega | | UN | Qtd. | Preço Unitário * | Preço Total |
| 1 | ABACATE | () SIM | () Não | KG | 80 | 4,98 | 398,40 |
| 2 | ABÓBORA | () SIM | () Não | KG | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 3 | ABOBRINHA | () SIM | () Não | KG | 100 | 4,12 | 412,00 |
| 4 | AÇUCAR MASCAVO | () SIM | () Não | KG | 50 | 13,66 | 683,00 |
| 5 | ALFACE | () SIM | () Não | UN | 750 | 3,74 | 2.805,00 |
| 6 | BATATA DOCE | () SIM | () Não | KG | 50 | 4,06 | 203,00 |
| 7 | BATATA INGLESA | () SIM | () Não | KG | 100 | 4,31 | 431,00 |
| 8 | BERGAMOTA | () SIM | () Não | KG | 800 | 4,31 | 3.448,00 |
| 9 | BETERRABA | () SIM | () Não | KG | 200 | 4,96 | 992,00 |
| 10 | BOLACHA CASEIRA | () SIM | () Não | KG | 200 | 32,50 | 6.500,00 |
| 11 | BRÓCOLIS COM APROX. 750 GR | () SIM | () Não | UN | 400 | 5,73 | 2.292,00 |
| 12 | CENOURA | () SIM | () Não | KG | 400 | 5,65 | 2.260,00 |
| 13 | CHUCHU | () SIM | () Não | KG | 50 | 3,95 | 197,50 |
| 14 | COUVE-FLOR APROX. 750 GR | () SIM | () Não | UN | 400 | 6,23 | 2.492,00 |
| 15 | COUVE MANTEIGA (RAMO) | () SIM | () Não | UN | 80 | 3,33 | 266,40 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------|----|-------|-------|-----------|
| 16 | CUCA | () SIM () Não | UN | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA | () SIM () Não | KG | 60 | 9,33 | 559,80 |
| 18 | FEIJÃO PRETO | () SIM () Não | KG | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 19 | GROSTOLI SEM AÇUCAR | () SIM () Não | KG | 250 | 27,50 | 6.875,00 |
| 20 | LARANJA SUCO | () SIM () Não | KG | 500 | 2,99 | 1.495,00 |
| 21 | MANDIOCA DESCASCADA | () SIM () Não | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 22 | MASSA CASEIRA | () SIM () Não | KG | 100 | 15,50 | 1.550,00 |
| 23 | MELANCIA | () SIM () Não | KG | 400 | 3,22 | 1.288,00 |
| 24 | MELÃO | () SIM () Não | KG | 200 | 10,28 | 2.056,00 |
| 25 | MILHO VERDE | () SIM () Não | UN | 700 | 1,50 | 1.050,00 |
| 26 | MORANGA CABOTIÁ | () SIM () Não | KG | 300 | 3,61 | 1.083,00 |
| 27 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 500 | 24,33 | 12.165,00 |
| 28 | PÃO DE CACHORRO QUENTE | () SIM () Não | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 29 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN | () SIM () Não | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 30 | PÃO FATIADO BRANCO | () SIM () Não | KG | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 31 | PÃO FATIADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 400 | 16,00 | 6.400,00 |
| 32 | PÃO SOVADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| 33 | PEPINO | () SIM () Não | KG | 50 | 5,48 | 274,00 |
| 34 | PÊSSEGO | () SIM () Não | KG | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 35 | QUEIJO RALADO | () SIM () Não | KG | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 36 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO | () SIM () Não | KG | 150 | 42,00 | 6.300,00 |
| 37 | REPOLHO | () SIM () Não | KG | 100 | 3,23 | 323,00 |
| 38 | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,35 | 5.400,00 |
| 39 | SALGADOS ASSADOS DIVERSOS | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,23 | 4.492,00 |
| 40 | TEMPERO VERDE (500g) | () SIM () Não | UN | 100 | 4,32 | 432,00 |
| 41 | TOMATE | () SIM () Não | KG | 500 | 4,98 | 2.490,00 |
| 42 | VAGEM | () SIM () Não | KG | 50 | 11,50 | 575,00 |

FRUTAS CONGELADAS PARA SUCO

| | | | | | | |
|----|---------|-----------------|----|-----|-------|----------|
| 43 | ABACAXI | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 44 | AMORA | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 45 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 200 | 16,50 | 3.300,00 |

Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Fone/E-mail:

ANEXO II
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|-------|------------|-------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL | | | | | | |
| Nome do Proponente: | | | CPF: | | | |
| Endereço: | | Município/UF: | | CEP: | | |
| E-mail (quando houver): | | | Fone: | | | |
| Organizado por Entidade Articuladora: () Não () Sim | | Nome da Entidade Articulada em caso afirmativo: | | | | |
| E-mail/Fone: | | | | | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | |
| | Nome do Agricultor(a) Familiar | CPF | DAP | Banco | Nº Agência | Nº Conta Corrente |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| Nome da Entidade: Município de Floriano Peixoto/RS | | | Município: Floriano Peixoto/RS CNPJ: 01.612.289/0001-62 | | | |
| Endereço: Rua Antônio Dall’ Alba, 1166 | | | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090 | | | |
| Nome do representante e e-mail: Marieli Vobito / educacao@florianopeixoto.rs.gov.br | | | | | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| Identificação do Agricultor (a) Familiar | | | Produto | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| V - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------|------|------------------|-------------|-----------|
| Produto | Cota/ Entrega | UN | Qtd. | Preço Unitário * | Preço Total | |
| 1 | ABACATE | () SIM () Não | KG | 80 | 4,98 | 398,40 |
| 2 | ABÓBORA | () SIM () Não | KG | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 3 | ABOBRINHA | () SIM () Não | KG | 100 | 4,12 | 412,00 |
| 4 | AÇUCAR MASCAVO | () SIM () Não | KG | 50 | 13,66 | 683,00 |
| 5 | ALFACE | () SIM () Não | UN | 750 | 3,74 | 2.805,00 |
| 6 | BATATA DOCE | () SIM () Não | KG | 50 | 4,06 | 203,00 |
| 7 | BATATA INGLESA | () SIM () Não | KG | 100 | 4,31 | 431,00 |
| 8 | BERGAMOTA | () SIM () Não | KG | 800 | 4,31 | 3.448,00 |
| 9 | BETERRABA | () SIM () Não | KG | 200 | 4,96 | 992,00 |
| 10 | BOLACHA CASEIRA | () SIM () Não | KG | 200 | 32,50 | 6.500,00 |
| 11 | BRÓCOLIS COM APROX. 750 GR | () SIM () Não | UN | 400 | 5,73 | 2.292,00 |
| 12 | CENOURA | () SIM () Não | KG | 400 | 5,65 | 2.260,00 |
| 13 | CHUCHU | () SIM () Não | KG | 50 | 3,95 | 197,50 |
| 14 | COUVE-FLOR APROX. 750 GR | () SIM () Não | UN | 400 | 6,23 | 2.492,00 |
| 15 | COUVE MANTEIGA (RAMO) | () SIM () Não | UN | 80 | 3,33 | 266,40 |
| 16 | CUCA | () SIM () Não | UN | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA | () SIM () Não | KG | 60 | 9,33 | 559,80 |
| 18 | FEIJÃO PRETO | () SIM () Não | KG | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 19 | GROSTOLI SEM AÇUCAR | () SIM () Não | KG | 250 | 27,50 | 6.875,00 |
| 20 | LARANJA SUCO | () SIM () Não | KG | 500 | 2,99 | 1.495,00 |
| 21 | MANDIOCA DESCASCADA | () SIM () Não | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 22 | MASSA CASEIRA | () SIM () Não | KG | 100 | 15,50 | 1.550,00 |
| 23 | MELANCIA | () SIM () Não | KG | 400 | 3,22 | 1.288,00 |
| 24 | MELÃO | () SIM () Não | KG | 200 | 10,28 | 2.056,00 |
| 25 | MILHO VERDE | () SIM () Não | UN | 700 | 1,50 | 1.050,00 |
| 26 | MORANGA CABOTIÁ | () SIM () Não | KG | 300 | 3,61 | 1.083,00 |
| 27 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 500 | 24,33 | 12.165,00 |

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|----|--------------|-------|----------|
| 28 | PÃO DE CACHORRO QUENTE | () SIM () Não | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 29 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN | () SIM () Não | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 30 | PÃO FATIADO BRANCO | () SIM () Não | KG | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 31 | PÃO FATIADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 400 | 16,00 | 6.400,00 |
| 32 | PÃO SOVADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| 33 | PEPINO | () SIM () Não | KG | 50 | 5,48 | 274,00 |
| 34 | PÊSSEGO | () SIM () Não | KG | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 35 | QUEIJO RALADO | () SIM () Não | KG | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 36 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO | () SIM () Não | KG | 150 | 42,00 | 6.300,00 |
| 37 | REPOLHO | () SIM () Não | KG | 100 | 3,23 | 323,00 |
| 38 | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,35 | 5.400,00 |
| 39 | SALGADOS ASSADOS DIVERSOS | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,23 | 4.492,00 |
| 40 | TEMPERO VERDE (500g) | () SIM () Não | UN | 100 | 4,32 | 432,00 |
| 41 | TOMATE | () SIM () Não | KG | 500 | 4,98 | 2.490,00 |
| 42 | VAGEM | () SIM () Não | KG | 50 | 11,50 | 575,00 |
| FRUTAS CONGELADAS PARA SUÇO | | | | | | |
| 43 | ABACAXI | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 44 | AMORA | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 45 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 200 | 16,50 | 3.300,00 |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura Representante do Grupo Informal: | | Fone/E-mail: | | |
| Local e Data: | | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal: | | Assinatura: | | |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |

ANEXO III
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROJETO DE VENDA FORNECEDOR INDIVIDUAL

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------|----|--------------------------------|------------------|-------------|
| Nome do Proponente: | | | | CPF: | | |
| Endereço: | | Município/UF: | | CEP: | | |
| Nº da DAP Física: | | DDD/Fone: | | E-mail (quando houver): | | |
| Banco: | | Nº da Agência: | | Nº da Conta Corrente: | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| Nome da Entidade: Município de Florianópolis/RS | | CNPJ: 01.612.289/0001-62 | | Município/UF: Florianópolis/RS | | |
| Endereço: Rua Antônio Dall’Alba, 1166 | | | | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090 | | |
| Nome do representante e e-mail: Marieli Vobito / educacao@florianopolis.rs.gov.br | | | | | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| Prod. | Produto | Cota/ Entrega | UN | Qtd. | Preço Unitário * | Preço Total |
| 1 | ABACATE | () SIM () Não | KG | 80 | 4,98 | 398,40 |
| 2 | ABÓBORA | () SIM () Não | KG | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 3 | ABOBRINHA | () SIM () Não | KG | 100 | 4,12 | 412,00 |
| 4 | AÇUCAR MASCAVO | () SIM () Não | KG | 50 | 13,66 | 683,00 |
| 5 | ALFACE | () SIM () Não | UN | 750 | 3,74 | 2.805,00 |
| 6 | BATATA DOCE | () SIM () Não | KG | 50 | 4,06 | 203,00 |
| 7 | BATATA INGLESA | () SIM () Não | KG | 100 | 4,31 | 431,00 |
| 8 | BERGAMOTA | () SIM () Não | KG | 800 | 4,31 | 3.448,00 |
| 9 | BETERRABA | () SIM () Não | KG | 200 | 4,96 | 992,00 |
| 10 | BOLACHA CASEIRA | () SIM () Não | KG | 200 | 32,50 | 6.500,00 |
| 11 | BRÓCOLIS COM APROX. 750 GR | () SIM () Não | UN | 400 | 5,73 | 2.292,00 |
| 12 | CENOURA | () SIM () Não | KG | 400 | 5,65 | 2.260,00 |
| 13 | CHUCHU | () SIM () Não | KG | 50 | 3,95 | 197,50 |
| 14 | COUVE-FLOR APROX. 750 GR | () SIM () Não | UN | 400 | 6,23 | 2.492,00 |
| 15 | COUVE MANTEIGA (RAMO) | () SIM () Não | UN | 80 | 3,33 | 266,40 |
| 16 | CUCA | () SIM () Não | UN | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA | () SIM () Não | KG | 60 | 9,33 | 559,80 |
| 18 | FEIJÃO PRETO | () SIM () Não | KG | 200 | 9,00 | 1.800,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------|----|-------|-------|-----------|
| 19 | GROSTOLI SEM AÇUCAR | () SIM () Não | KG | 250 | 27,50 | 6.875,00 |
| 20 | LARANJA SUCO | () SIM () Não | KG | 500 | 2,99 | 1.495,00 |
| 21 | MANDIOCA DESCASCADA | () SIM () Não | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 22 | MASSA CASEIRA | () SIM () Não | KG | 100 | 15,50 | 1.550,00 |
| 23 | MELANCIA | () SIM () Não | KG | 400 | 3,22 | 1.288,00 |
| 24 | MELÃO | () SIM () Não | KG | 200 | 10,28 | 2.056,00 |
| 25 | MILHO VERDE | () SIM () Não | UN | 700 | 1,50 | 1.050,00 |
| 26 | MORANGA CABOTIÁ | () SIM () Não | KG | 300 | 3,61 | 1.083,00 |
| 27 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 500 | 24,33 | 12.165,00 |
| 28 | PÃO DE CACHORRO QUENTE | () SIM () Não | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 29 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN | () SIM () Não | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 30 | PÃO FATIADO BRANCO | () SIM () Não | KG | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 31 | PÃO FATIADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 400 | 16,00 | 6.400,00 |
| 32 | PÃO SOVADO INTEGRAL | () SIM () Não | KG | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| 33 | PEPINO | () SIM () Não | KG | 50 | 5,48 | 274,00 |
| 34 | PÊSSEGO | () SIM () Não | KG | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 35 | QUEIJO RALADO | () SIM () Não | KG | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 36 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO | () SIM () Não | KG | 150 | 42,00 | 6.300,00 |
| 37 | REPOLHO | () SIM () Não | KG | 100 | 3,23 | 323,00 |
| 38 | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,35 | 5.400,00 |
| 39 | SALGADOS ASSADOS DIVERSOS | () SIM () Não | UN | 4.000 | 1,23 | 4.920,00 |
| 40 | TEMPERO VERDE (500g) | () SIM () Não | UN | 100 | 4,32 | 432,00 |
| 41 | TOMATE | () SIM () Não | KG | 500 | 4,98 | 2.490,00 |
| 42 | VAGEM | () SIM () Não | KG | 50 | 11,50 | 575,00 |

FRUTAS CONGELADAS PARA SUCO

| | | | | | | |
|----|---------|-----------------|----|-----|-------|----------|
| 43 | ABACAXI | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 44 | AMORA | () SIM () Não | KG | 25 | 18,00 | 450,00 |
| 45 | MORANGO | () SIM () Não | KG | 200 | 16,50 | 3.300,00 |

Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Proponente:

Fone/E-mail:

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E.....

Nº .../2023

O município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Dall' Alba, n.º 1166, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.289/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado CONTRATANTE, e (nome do grupo formal, fornecedores do grupo informal ou fornecedor individual) com sede à, n.º....., em, RS, inscrito no CNPJ/CPF sob n.º, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), devidamente fundamentados nas disposições Lei Federal n.º 11.947, de 16 (dezesseis) de junho de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 41/2023, Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens descritos abaixo:

| Item | Qtd/Un | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 80 KG | ABACATE Valor de Referência: R\$ 4,98 | _____ | _____ |
| 2 | 200 KG | ABOBORA Valor de Referência: 4,00 | _____ | _____ |
| 3 | 100 KG | ABOBRINHA Valor de Referência: 4,12 | _____ | _____ |
| 4 | 50 KG | AÇÚCAR MASCAVO Valor de Referência: 13,66 | _____ | _____ |
| 5 | 750 UN | ALFACE Valor de Referência: 3,74 | _____ | _____ |
| 6 | 50 KG | BATATA DOCE Valor de Referência: 4,06 | _____ | _____ |
| 7 | 100 KG | BATATA INGLESA Valor de Referência: 4,31 | _____ | _____ |

| | | | | |
|----|--------|---|-------|-------|
| 8 | 800 KG | BERGAMOTA Valor de Referência: 4,31 | _____ | _____ |
| 9 | 200 KG | BETERRABA Valor de Referência: 4,96 | _____ | _____ |
| 10 | 200 KG | BOLACHA CASEIRA Valor de Referência: 32,50 | _____ | _____ |
| 11 | 400 UN | BRÓCOLIS APROX, 750 GR Valor de Referência: 5,73 | _____ | _____ |
| 12 | 400 KG | CENOURA Valor de Referência: 5,65 | _____ | _____ |
| 13 | 50 KG | CHUCHU Valor de Referência: 3,95 | _____ | _____ |
| 14 | 400 UN | COUVE-FLOR APROX, 750 GR Valor de Referência: 6,23 | _____ | _____ |
| 15 | 80 UN | COUVE MANTEIGA RAMO Valor de Referência: 3,33 | _____ | _____ |
| 16 | 300 UN | CUCA APROX. 600 GR Valor de Referência: 12,00 | _____ | _____ |
| 17 | 60 KG | FELJÃO CARIOCA Valor de Referência: 9,33 | _____ | _____ |
| 18 | 200 KG | FELJÃO PRETO Valor de Referência: 9,00 | _____ | _____ |
| 19 | 250 KG | GROSTOLI SEM AÇUCAR Valor de Referência: 27,50 | _____ | _____ |
| 20 | 500 KG | LARANJA SUCO Valor de Referência: 2,99 | _____ | _____ |
| 21 | 200 KG | MANDIOCA DESCASCADA Valor de Referência: 10,00 | _____ | _____ |
| 22 | 100 KG | MASSA CASEIRA Valor de Referência: 15,50 | _____ | _____ |
| 23 | 400 KG | MELANCIA Valor de Referência: 3,22 | _____ | _____ |
| 24 | 200 KG | MELÃO ESPANHOL OU GALIA Valor de Referência: 10,28 | _____ | _____ |
| 25 | 700 UN | MILHO VERDE Valor de Referência: 1,50 | _____ | _____ |
| 26 | 300 KG | MORANGA CABOTIÁ Valor de Referência: 3,61 | _____ | _____ |

| | | | | |
|----|----------|---|-------|-------|
| 27 | 500 KG | MORANGO Valor de Referência: 24,33 | _____ | _____ |
| 28 | 150 KG | PÃO DE CACHORRO QUENTE Valor de Referência: 16,00 | _____ | _____ |
| 29 | 200 KG | PÃO DE HAMBÚRGUER C/ GERGELIM Valor de Referência: 15,00 | _____ | _____ |
| 30 | 300 KG | PÃO FATIADO BRANCO Valor de Referência: 15,00 | _____ | _____ |
| 31 | 400 KG | PÃO FATIADO INTEGRAL Valor de Referência: 16,00 | _____ | _____ |
| 32 | 200 KG | PÃO SOVADO INTEGRAL Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 33 | 50 KG | PEPINO SALADA Valor de Referência: 5,48 | _____ | _____ |
| 34 | 200 KG | PÊSSEGO Valor de Referência: 19,00 | _____ | _____ |
| 35 | 10 KG | QUEIJO RALADO Valor de Referência: 70,00 | _____ | _____ |
| 36 | 150 KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Valor de Referência: 42,00 | _____ | _____ |
| 37 | 100 KG | REPOLHO Valor de Referência: 3,23 | _____ | _____ |
| 38 | 4.000 UN | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR Valor de Referência: 1,35 | _____ | _____ |
| 39 | 4.000 UN | SALGADOS ASSADOS DIVERSOS Valor de Referência: 1,23 | _____ | _____ |
| 40 | 100 UN | TEMPERO VERDE APROX. 500 GR Valor de Referência: 4,32 | _____ | _____ |
| 41 | 500 KG | TOMATE Valor de Referência: 4,98 | _____ | _____ |
| 42 | 50 KG | VAGEM Valor de Referência: 11,50 | _____ | _____ |
| 43 | 25 KG | ABACAXI CONGELADO PARA SUCO Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 44 | 25 KG | AMORA CONGELADA PARA SUCO Valor de Referência: 18,00 | _____ | _____ |
| 45 | 200 KG | MORANGO CONGELADO PARA SUCO Valor de Referência: 16,50 | _____ | _____ |

§ 1º - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

§ 2º - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

§ 3º - O limite individual por DAP/ano será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

§ 4º - Os produtos deverão ser sãos, de produção ou colheita recente, além de apresentar boa qualidade e estarem prontos para o consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

§ 1º - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

§ 2º - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023, em conformidade com o cronograma estabelecido pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 3º - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Grupo Formal (Cooperativa): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$(.....).

Grupo Formal (Associações): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando (valor total do projeto de venda).

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando(valor total do projeto de venda).

Fornecedor Individual: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....).

§ Único - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
06.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após recebimento dos devidos documentos fiscais e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

§ 1º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do art. 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

§ Único - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e demais legislações relacionadas.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 2º - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, devidamente protocolado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;
- b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório nº 41/2023, Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FORMAS DE RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato vigorará a contar de sua ratificação pelas partes contratantes, pelo período de 12 (doze) meses, ou até haverem quantidades a serem adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, as partes identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma

Florianópolis, RS, de de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.
C/ CONTRATANTE

.....,
Produtor(a).
C/ CONTRATADO(A)

Registre-se.